



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Gabinete da Presidência

### PORTRARIA GP N. 373, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Determina o restabelecimento das atividades presenciais das 1<sup>a</sup> à 24<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Belo Horizonte e das demais unidades instaladas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte localizado na Rua dos Goitacazes, nº 1.475, bairro Barro Preto, a partir de 23/02/2026.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 6º da [Portaria GP nº 184, de 13 de junho de 2025](#), que suspende as atividades presenciais e autoriza, de forma excepcional e provisória, o trabalho remoto dos juízes, servidores e estagiários lotados nas unidades judiciárias e administrativas situadas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, durante a transferência das 25<sup>a</sup> à 48<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, Barro Preto, prevista para 1º/7/2025 a 1º/8/2025, e durante o período de realização das obras para modernização e revisão do **layout** no edifício localizado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475; e

CONSIDERANDO a previsão de término em meados de fevereiro de 2026 das obras de modernização e revisão do **layout** no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte situado na Rua dos Goitacazes, nº 1.475, Barro Preto,

#### RESOLVE:

Art. 1º A partir de 23/02/2026, serão retomadas as atividades presenciais nas 1<sup>a</sup> à 24<sup>a</sup> Varas do Trabalho de Belo Horizonte e demais unidades instaladas no prédio situado na Rua dos Goitacazes, nº 1.475, inclusive o atendimento ao público e a realização de audiências, observando-se o disposto nas Instruções Normativas Conjuntas GP/GCR/GVCR nº 99, de 27 de fevereiro de 2023, e nº 100, de 27 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. Com o restabelecimento das atividades presenciais, ficam sem efeito as determinações contidas no despacho proferido em 13/02/2023 no e-PAD 4513/2023 e nos arts. 1º a 4º da Portaria GP nº 184, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social dará ampla divulgação ao teor da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente